

EDITAL N° 04/2023 – PROVA INTEGRADA

A PROVA INTEGRADA é uma avaliação obrigatória com conteúdo de formação geral que é aplicada em todos os cursos de graduação do Centro Universitário Fundação Santo André em consonância aos formatos, exigências e metodologias avaliativas adotadas nos diversos processos formativos como o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). A PROVA INTEGRADA foi instituída e regulamentada pelas Resoluções nº 059/2021 e nº 033/22 do Conselho Universitário do Centro Universitário da Fundação Santo André e está sob a responsabilidade da Coordenação Geral de Avaliação Discente, vinculada à Pro-Reitoria de Graduação. Neste edital estão estabelecidas as normas, o formato e outras informações pertinentes à PROVA INTEGRADA.

1. Dos Objetivos

1.1. A PROVA INTEGRADA busca avaliar o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento de formação geral que são cobrados nos diversos instrumentos avaliativos obrigatórios e constantes na sociedade, como o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

1.2. A PROVA INTEGRADA tem o objetivo de avaliar o nível de atualização dos estudantes acerca de temáticas e acontecimentos atuais, nos moldes das provas do ENADE.

2. Do Formato, da Composição e das Notas

2.1. A PROVA INTEGRADA será realizada individualmente.

2.2. A PROVA INTEGRADA será disponibilizada no formato eletrônico, mais especificamente no ambiente virtual MOODLE.

2.3. A PROVA INTEGRADA deverá ser realizada no período de **25 a 29 de maio (de quinta-feira à segunda-feira, respectivamente)**. Deste modo, o estudante poderá realizar a PROVA INTEGRADA **desde às 8 horas da manhã do dia 25 de maio, quinta-feira, até às 23 horas e 59 minutos do dia 29 de maio, segunda-feira, impreterivelmente.**

2.4. A PROVA INTEGRADA terá a duração de 3 (três) horas, sendo que o aluno poderá escolher o melhor horário para realizá-la. Contudo, após o primeiro acesso à prova, **o estudante deverá realizar**

todas as questões, pois não é possível sair e retornar ao sistema. Portanto, se o estudante sair da prova, a avaliação será encerrada e a sua nota será computada imediatamente.

2.3. A PROVA INTEGRADA será composta por 20 questões objetivas, dos tipos complementação múltipla, interpretação e asserção-razão. Cada questão valerá 0,5 ponto, portanto, a prova valerá 10,0 pontos.

§ Além da PROVA INTEGRADA, **o aluno também deverá responder 10 questões do QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE até o dia 29 de maio.**

2.4. A PROVA INTEGRADA é de caráter OBRIGATÓRIO para os convocados e comporá 10% da média de todas as disciplinas do semestre do curso, sendo que a sua nota será computada dentro das atividades das disciplinas. Deste modo, as disciplinas dos referidos semestres já elencados neste Edital passam a ter 50% da composição da nota de atividades de livre escolha do docente da disciplina e 50% relativa à nota da PROVA INTEGRADA.

§ Excluem-se desta composição as disciplinas de Monografia, TCC e Atividade de Estágio Curricular.

2.4. A PROVA INTEGRADA versará sobre conteúdos interdisciplinares e de formação geral nos moldes das provas do ENADE.

2.5. Após o período para a realização da PROVA INTEGRADA, o estudante poderá acessar o gabarito da prova a fim de compreender o seu desempenho e realizar a melhoria da aprendizagem.

§. Não cabe contestação, revisão e/ou recurso aplicado à PROVA INTEGRADA.

2.6. O lançamento das notas no sistema será realizado pelo Centro de Informação por importação automática das notas do MOODLE após a aplicação das provas para composição e fechamento do semestre letivo.

3. Dos convocados

3.1. A PROVA INTEGRADA é de caráter obrigatório.

3.2. A PROVA INTEGRADA será aplicada, a partir do 1º semestre e semestres posteriores dos cursos de graduação a todos os estudantes do Centro Universitário Fundação Santo André, observando o semestre ou o ano do curso em que está matriculado. O quadro abaixo apresenta a **relação dos semestres dos estudantes que estão convocados para a realização da prova neste ano:**

Curso	Turmas
ADMINISTRAÇÃO	1B, 1E, 3B, 5B E 7B
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1B, 5B E 7B
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	3B
GESTÃO FINANCEIRA	3B
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1B, 3B E 5B
MARKETING	1B, 1E E 3B
DIREITO	1B, 3B, 5B, 7B E 9B
GESTÃO PÚBLICA	1A
CIÊNCIAS DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	1B E 3B
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1B E 3B
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	1B, 3B, 5B E 7B
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1B, 1D, 1E, 1F, 3B E 3D
ARQUITETURA E URBANISMO	1B, 3B, 5B, 7B E 9B
ENGENHARIA (CICLO BÁSICO)	1A, 1D E 1E
ENGENHARIA CIVIL	3B, 5B E 9B
ENGENHARIA DE MATERIAIS	7B E 9B
ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	3B, 5B E 7B
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO	3B
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	3B, 5B, 7B E 9B
ENGENHARIA ELETRÔNICA	9B
ENGENHARIA MECÂNICA	3B, 5B, 7B E 9B
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	1B, 3B, 5B E 7B
HISTÓRIA	9B
PEDAGOGIA	7B
PSICOLOGIA	1A, 1B, 1C, 3A, 3B, 3C, 3D, 5A, 5B, 5C, 5D, 7A, 7B, 7D, 8A, 8B, 9A E 9B

3.3. Os alunos matriculados **APENAS** nas disciplinas Acex, DP's Online, Projeto Integrado, Disciplinas EAD, Atividades Complementares, Estágio e/ou Trabalho de Conclusão de Curso, **NÃO REALIZARÃO A PROVA.**

3.4. Não haverá prova substitutiva para estudantes que não realizarem a PROVA INTEGRADA.

§ Exceções para a não realização da PROVA INTEGRADA nas datas estabelecidas:

I- nos termos do Decreto-Lei n. 1.044/1969, e desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento das atividades, os portadores de afeições congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas, com distúrbios agudos ou agudizados, mediante atestado médico. Em caso de recomendação médica, a apresentação do atestado deverá indicar, expressamente, o afastamento e o correspondente prazo, incluindo a data de início;

II- nos termos do Decreto-Lei n. 6.202/1975, à discente grávida, a partir do oitavo mês de gestação e durante três meses após o parto, observando-se, em casos excepcionais, a possibilidade de se aumentar o período de repouso, antes ou depois do parto, conforme recomendado no atestado médico e documentação comprobatória. Em caso de recomendação médica, a apresentação do atestado deverá indicar, expressamente, o afastamento e o correspondente prazo, incluindo a data de início;

III- falecimento de cônjuge (inclusive companheiro) e de parente consanguíneo ou por afinidade de primeiro grau, assim considerando os pais (inclusive madrasta e padrasto), filhos, sogros, enteados, genros e noras, na data do falecimento e no dia imediatamente seguinte, e mediante a apresentação dos documentos e certidões comprobatórias;

IV- falecimento de parente consanguíneo por afinidade de segundo grau, assim considerando os avós, netos, irmãos e os avós, netos e irmãos do cônjuge ou companheiro, na data do falecimento e no dia imediatamente seguinte, e mediante a apresentação dos documentos e certidões comprobatórias;

V- convocação de pessoas matriculadas em Órgão de Formação de Reserva que seja obrigado a faltar a suas atividades civis, por força de exercício ou manobras, ou reservista que seja chamado, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, mediante a apresentação de documentos comprobatórios;

VI- participação em reunião como representante nos órgãos colegiados previstos neste Regimento Geral ou no Estatuto da Mantenedora;

VII- designação à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, quando haja participação em horário coincidente com as atividades acadêmicas, em consonância com o artigo 7 da Lei n. 10.861/2004.

VIII- quando o estudante integrar uma representação esportiva nacional, mediante apresentação de documento hábil à comprovação da sua participação em evento esportivo;

IX- quando o estudante for participar de atividade acadêmica de abrangência nacional ou de interesse institucional mediante a apresentação de documento comprobatório de sua participação.

Atenção: somente será admitido a justificativa quando o fato gerador for concomitante ao dia e horário da PROVA INTEGRADA. Além disso, o documento comprobatório oficial deverá ser apresentado.

Os estudantes que se enquadrarem em um destes casos **que os impeçam de realizar a PROVA INTEGRADA nos dias estipulados deverão enviar A JUSTIFICATIVA E O COMPROVANTE POR MEIO DO FORMULÁRIO ESPECÍFICO DE REQUERIMENTO DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ ATÉ DOIS DIAS ÚTEIS APÓS O TÉRMINO DO FATO GERADOR.** Link: https://www.e2doc.com.br/comum/form/fsa/requerimento-1.dados_aluno.html . Ao acessar o requerimento, preencha a primeira página com seus dados de aluno. Em seguida, clique em próximo. Ao chegar na segunda página do requerimento, escolha a opção REQUERIMENTO GERAL e clique em próximo. Por fim, na última página do requerimento, DESCREVA a sua justificativa e ANEXE o seu comprovante. Após escrever o texto e anexar o documento, clique em ENVIAR e **aguarde o retorno da Coordenação Geral da Avaliação Discente.**

Os comprovantes serão analisados pela Coordenação Geral da Avaliação Discente. Em caso de concordância com a justificativa, os estudantes que forem dispensados serão notificados por e-mail institucional e poderão realizar a PROVA INTEGRADA **das 8 horas da manhã do dia 9 de junho (sexta-feira) até às 23 horas do dia 10 de junho (sábado).**

4. Cronograma

Atividade	Data
Divulgação do Edital	26 de abril de 2023
Início do prazo para a realização da PROVA INTEGRADA	25 de maio de 2023
Término do prazo para a realização da PROVA INTEGRADA	29 de maio de 2023

Preenchimento do QUESTIONÁRIO DO ESTUDANTE	Até 29 de maio de 2023
Envio da justificativa e do comprovante para a realização da segunda chamada pelo formulário de requerimento da FSA	Até 31 de maio de 2023
Início do prazo para a realização da segunda chamada da PROVA INTEGRADA	9 de junho de 2023
Término do prazo para realização da PROVA INTEGRADA	10 de junho de 2023
Divulgação do gabarito da PROVA INTEGRADA	A partir do dia 10 de junho de 2023
Lançamento de notas no sistema	A partir do dia 10 de junho de 2023

5. Disposições Finais

4.1. Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação conjuntamente com a Coordenação Geral da Avaliação Discente.

4.2 Para maiores informações e acompanhamento das novidades sobre a PROVA INTEGRADA, visite a página: <https://www.fsa.br/prova-integrada/>

4.3 Em caso de dúvidas e/ou esclarecimentos, entre em contato por e-mail com a Coordenação Geral de Avaliação Discente. E-mail: coordavaliacaointegrada@fsa.br

Santo André, 26 de abril de 2023.

Prof. Dr. Roberto Carlos Sallai
Pró-reitoria de graduação

Profa. Dra. Mayra Coan Lago
Coordenação Geral de Avaliação Discente

Centro Universitário Fundação Santo André